

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de despesas dos exercícios com Indenização e Restituição no exercício de 2013 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00- Diretoria Municipal de Administração

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 3.000,00

Fonte 01 – Ficha 603

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 500,00

Fonte 02 – Ficha 604

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 500,00

Fonte 05 – Ficha 605

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Total Geral.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2* - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.00.00 - Poder Executivo

02.25.00- Secretaria da Administração e Finanças

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3ª - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de janeiro de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal